



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 023 - DE 30 DE MARÇO DE 2026

Denomina Centro de Convivência da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação – Emdaep.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte
LEI:**

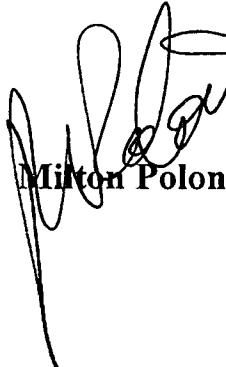
Art. 1º O Centro de Convivência da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação fica denominado “**Centro de Convivência Israel Pereira da Silva**”.

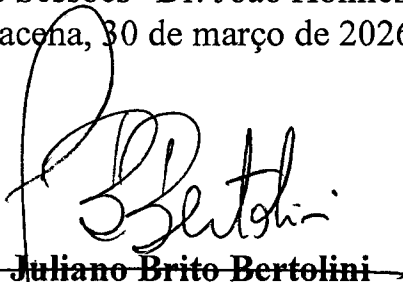
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena.
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”
Dracena, 30 de março de 2026.

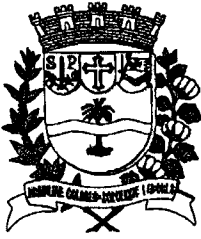
Vereadores – Autores:


Milton Polon


Juliano Brito Bertolini


Amilton Aires de Alencar

CM - 027/2026



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o Centro de Convivência em homenagem ao Sr. **Israel Pereira da Silva**, servidor que prestou importantes serviços ao Município e deixou um exemplo de dedicação e compromisso com o trabalho.

Admitido em 12 de março de 2012 como Ajudante Geral no setor de Água, sempre exerceu suas funções com responsabilidade e zelo. Em 02 de março de 2020, passou a atuar também no setor de Esgoto, demonstrando disposição e compromisso em contribuir onde fosse necessário.

Durante sua trajetória, destacou-se como um bom companheiro de trabalho, sendo respeitado por colegas e superiores. Participou da CIPA por três vezes, nos anos de 2014, 2022 e 2025, colaborando para a segurança no ambiente de trabalho.

Infelizmente, veio a perder a vida durante a realização de suas atividades, fato que causou grande comoção entre os colegas e na comunidade.

A denominação do Centro de Convivência com seu nome é uma forma de reconhecer sua dedicação e manter viva sua memória, como exemplo de trabalhador comprometido com o serviço público.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Dracena.

Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 30 de março de 2026.

Vereadores – Autores:

Juliano Brito Bertolini

Milton Polon

Amilton Aires de Alencar